



RESOLUÇÃO nº 113, de 26 de Outubro de 2011

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA TARIFARIA DA GÁS DE ALAGOAS
S/A-ALGÁS.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-8249/11, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,6880/m³, a partir de 1º de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, as quais deverão ser aplicadas a partir de 1º de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Segmento Industrial e Co-geração

Volume Diário	Tarifas ex- impostos
0 a 500	1,0225
501 a 1000	0,9797
1001 a 5000	0,9454
5001 a 10000	0,9187
10001 a 20000	0,8984
20001 a 50000	0,8812
50001 a 100000	0,8757
100001 a 150000	0,8663
150001 a 200000	0,8572
Acima de 200000	0,8483

Segmento Comercial

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,6592
501 a 1000	1,4901
1001 a 1500	1,3603
1501 a 3000	1,1701
3001 a 5000	1,0559
5001 a 10000	1,0220
10001 a 15000	0,9898
Acima de 15000	0,9591

Segmento Residencial

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9159
51 a 75	1,8808
76 a 100	1,8636
101 a 300	1,7787
Acima de 300	1,7301

Segmento Veicular

Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,8896

Maceió, 26 de outubro de 2011

Waldo Wanderley
Diretor Presidente